

PROJETO LEI Nº 008/2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Poder Judiciário”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Poder Judiciário, visando à cessão de servidores ou estagiários do Município ao Poder Judiciário, para atuarem nos cartórios do Foro da Comarca de Marau, considerando a intenção de cooperação mútua entre as partes convenientes.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá enviar ao Poder Legislativo, cópia do convênio celebrados através da autorização concedida pela presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo Município e atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

Luciano Maronezi

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto tem como objetivo a celebração de convênio entre o Município de Nova Alvorada e o Poder Judiciário, visando a cedência de servidor ou estagiário, atendendo ao pedido do Poder judiciário, levando em conta a crescente demanda judicial, e o número reduzido de servidores que atuam na Comarca e sabendo que com a cooperação entre os poderes, proporcionando maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.